



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 106

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1037/2017

De 13 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de subvenções às Entidades e Associações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 22/09/2007 e dá outras providências”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de subvenções às seguintes Entidades e Associações, nos valores mensais máximos, abaixo discriminados, referentes aos meses de competência de Janeiro a Dezembro de 2017:

| | |
|--|--------------|
| I- Corporação Musical Lyra Santa Cecília | R\$ 3.000,00 |
| II- Guarda Mirim de Pereiras | R\$ 4.800,00 |
| III- Projeto Vida de Pereiras | R\$ 450,00 |
| IV- União Esportiva de Pereiras | R\$ 450,00 |
| V- APAE - Pereiras | R\$ 3.000,00 |
| VI- Clube Atlético Pereirense | R\$ 450,00 |

Artigo 2º - As entidades e associações beneficiárias prestarão contas das subvenções recebidas nos prazos e obedecendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em suas instruções e normativos relativos à matéria, sob pena de impedimento do recebimento de novas subvenções e outras concessões, além de ficarem sujeitas às cominações legais aplicadas por aquele Tribunal.

Artigo 3º - As subvenções concedidas na forma do artigo 1º desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário e poderão ser contingenciadas caso a execução orçamentária do município não se processe conforme sua estimativa, e receberão as seguintes classificações:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

EL.S. Nº 107

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Corporação Musical Lyra Santa Cecília

2.3 – Secretaria de Cultura e Turismo – Função Progr. 133920005.2.024 –
Apoio Financeiro a Entidade Privada
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

Guarda Mirim de Pereiras

2.1 – Administração e Finanças – Função Programada – 041220002.2.006
Apoio Entidade Privada
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

Projeto Vida de Pereiras

2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social – Função Programada:
0824400102.039 – Proteção Social Especial
Elemento de Despesa 3350.43 – Subvenções Sociais.

União Esportiva de Pereiras

2.4 – Secretaria de Esportes – Função Programada: 278120007.2.030 –
Apoio Financeiro a Entidade Privada
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

Clube Atlético Pereirense

2.4 – Secretaria de Esportes – Função Programada: 278120007.2.030 –
Apoio Financeiro a Entidade Privada
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

APAE – Pereiras

2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social – Função Programada:
0824400102.039 – Proteção Social. Básico – Médio Complexidade
Elemento de Despesa 3350.43 – Subvenções Sociais.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 108

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Luciana Vieira
Chefe de Expediente